

PUBLICADO DOM 30/10/2001

PARECER Nº 1228/2001 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 200/2000

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, visa dispor sobre a inscrição obrigatória em braile das principais informações contidas nas embalagens dos remédios fabricados no Município.

Determina que em pelo menos 1% (um por cento) do total de cada produto fabricado pelas indústrias farmacêuticas no Município de São Paulo, as embalagens dos remédios deverão conter em braile as seguintes informações: nome fantasia, componentes da fórmula, a data de fabricação e vencimento.

Apesar de ter recebido parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça pela legalidade, o projeto recebeu voto contrário, naquela Comissão, com o argumento de que a regulamentação das embalagens dos medicamentos a serem comercializados no Município de São Paulo extrapola o predominante interesse local. Além disso, a rotulagem dos medicamentos é matéria que deve ser regrada de modo uniforme em todo território nacional.

Esta Comissão entende serem pertinentes as considerações de que a rotulagem de medicamentos deve ser regida por legislação federal. Portanto, embora meritórias as intenções do Autor, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09/10/01.

Eliseu Gabriel - Presidente

Ricardo Montoro - Relator

Bispo Atílio Francisco

Viviani Ferraz

Ítalo Cardoso

Wadih Mutran

Augusto Campos

Adriano Diogo